

ESTADO DO PARANÁ

LARGO STADO DO PARAM

des Secrées de la lace de la constant de la constan

ATA DA 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

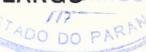
Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de um mil novecen tos e noventa e um, às 20:00 horas, na sala de sessões da Camara Municipal, sita à rua Benedito Soares Pinto, nº 2.126, nesta cida de de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legis lativa Municipal para a sua 3ª Sessão Extraordinária do atual ríodo parlamentar. Verificado o quorum legal, com a invocação oração do Pai Nosso, as bençãos de Deus e sob a Presidência do Ex celentíssimo Vereador Darci Antonio Andreassa, foi declarada aber ta a sessão, presentes os parlamentares : Alberto Klemes, Francisco Rivabem, Clementino Basso, Emídio Pianaro Júnior, Jua rez Butture de Oliveira, José Antonio Rossoni e Osvaldo Andrade Zot to. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Presidente determinou, e eu , Vereador Sebastião da Silveira Moreira, 1º cretário, procedi a leitura da ata da sessão anterior (25.09) a qual foi aprovada independentemente de votação, eis que não objeto de emendas ou retificações. Na sequência procedi a leitura da matéria em pauta, findo o que o Plenário passou a deliberar so bre à Ordem do Dia, a saber : Em primeira discussão o Projeto de Resolução nº 010/91 que constitui Comissão para processar o Verea dor Raul da Luz Negrão, e dá outras providências. O Plenário, por maioria de votos, aprovou o projeto de resolução nº 010/91, do ele sido discutido pelos Vereadores : Ary Francisco Rivabem , que disse ser contra a aprovação do referido projeto, por não achá-lo éticamente correto. Raul da Luz Negrão é homem sério. nesto, e se efetivou venda para a Cocel, o fez com as melhores in tenções. Peço pois uma reflexão mais acurada por parte deste Ple nário, sendo certo que esta Casa é que sairá desmoralizada o episódio. O Vereador José Antonio Rossoni, por sua vez, reque reu que se modificasse o artigo 4º do Projeto, no sentido de a decisão de afastamento do Vereador Raul da Luz Negrão seja cidida pelo Plenário, e não somente pelo Sr. Presidente. Outros sim, enalteceu as virtudes e qualidades pessoais do parlamentar -Raul da Luz Negrao, enfatizando que quando um colega ataca o outro, é o povo que perde, é o Legislativo que sexdemoraliza, pois a retaliação não leva a nada. O Parlamentar Osvaldo Andrade Zotto disse que o Plenário pode votar o afastamento do Vereador Raul da Luz Negrão, todavia, esta decisão cabe ao Sr. Presidente, até por imposição do próprio Regimento Interno (art. 65). guém esta aqui condenando o Vereador Raul da Luz Negrão, sim apenas estamos cumprindo a lei. Raul da Luz Negrão efetivou vendas à Cocel, ciente de que assim não o podia fazê-lo. Sabemos perfeitamente que é reincidente. Agindo assim, infringiu a lei.As nessnas que violam os preceitos legais devem responder por estas



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

LARGO

ESTADO DO PARANÁ



lamentares : Osvaldo Andrade Zotto, Juarez Butture de Oliveira , Alberto Klemes, Emídio Pianaro Júnior, Dilço Ângelo Cruzara, Clementino Basso e Sebastião da Silveira Moreira, totalizando sete votos. Contrários manifestaram-se os Vereadores : José Antonio - Rossoni e Ary Francisco Rivabem. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente lembrou aos Senhores Vereadores que este Plenário voltará a ser reunir, extraordináriamente, no próximo dia 27 do corrente, no horário regimental, para deliberar em segunda discussão, sobre o Projeto de Resolução nº 010/91, conforme convocação prévia, e dando por encerrada a reunião, levan - tou-a. Do que para constar, eu Vereador Sebastião - da Silveira Moreira, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata.

DARCI ANTONIO ANDREASSA Presidente